

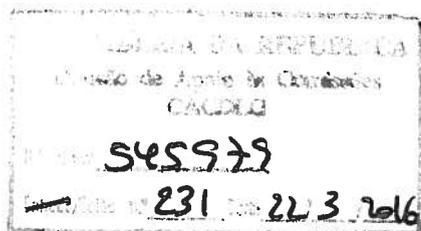


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Reenvia-se para a Comissão
de Negócios Estrangeiros e
Comunidades Portuguesas.

23.3.2016

J. Luís



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 231/1ª-CACDLG/2016

Data: 22-03-2016

ASSUNTO: *Petição n.º 73/XIII/1.ª - «Solicita a alteração à Convenção de Extradicação entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de Novembro de 2005».*

Tendo sido distribuída a esta Comissão a **Petição n.º 73/XIII/1.ª**, subscrita por Luís Filipe Figueiras, que *«Solicita a alteração à Convenção de Extradicação entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005»*, cumpre-me solicitar a Vossa Excelência a redistribuição do documento à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, para apreciação, atento o seu objeto, que se prende com a alteração das regras em matéria de extradicação entre os Estados membros da CPLP, Convenção aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 49/2008, de 15 de setembro, que teve na sua origem a proposta de resolução n.º 80/X/3.ª e cuja tramitação correu pela 2.ª Comissão .

Com efeito, de acordo com o documento relativo às *Competências das Comissões Parlamentares Permanentes – XIII Legislatura (Documento aprovado pela Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, na reunião de 19 de janeiro de 2016)*, e publicado no Diário da Assembleia da República, II Série C, n.º 8, de 26 de janeiro de 2016, as questões relativas às matérias do âmbito da política externa e relativas a tratados